

**LEI Nº 1463 /2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO**

*“Altera a Lei Municipal nº1.392 de 14 de março de 2012, e cria o cargo de Diretor de Obras no quadro de cargos de provimento em comissão e função de confiança do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

*Art.1º Altera as disposições do art. 11 da Lei nº 1.392 de 14 de março de 2012, em razão da criação do cargo de Diretor de Obras no quadro de provimento em comissão e das funções de confiança do Poder Executivo, o qual passa a vigor com a seguinte redação:*

*“Art. 11. O Quadro de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Poder Executivo é constituído na forma que segue:*

<i>Número de Cargos</i>	<i>Categoria Funcional</i>	<i>Forma de Provimento</i>	<i>Padrão de Vencimento</i>
<i>06</i>	<i>Secretário</i>	<i>CC ou FG</i>	<i>Subsídio</i>
<i>02</i>	<i>Assessor do Prefeito Municipal</i>	<i>CC ou FG</i>	<i>05</i>
<i>01</i>	<i>Procurador Geral</i>	<i>CC ou FG</i>	<i>04</i>
<i>06</i>	<i>Assessor do Secretário</i>	<i>CC ou FG</i>	<i>01</i>
<i>14</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>CC ou FG</i>	<i>02</i>
<i>02</i>	<i>Assessor do Vice-Prefeito</i>		<i>03</i>

	<i>Municipal</i>	<i>CC ou FG</i>	
<i>01</i>	<i>Diretor de Obras</i>	<i>CC ou FG</i>	<i>04</i>

*Parágrafo único. A descrição das atribuições e requisitos de provimento do cargo em comissão de Diretor de Obras encontra-se definida em anexo único desta lei em decorrência, altera-se o disposto ao Anexo I, Lei nº 1.392 de 14 de março de 2012.*

*Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, especificamente:*

*I - Art. 11 da Lei nº 1.392 de 14 de março de 2012.*

*II - As disposições em contrário aos anexos I da Lei nº 1.392 de 14 de março de 2012.*

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2013.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE**

**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**

## Anexo

Anexo I - Lei Complementar nº 1.392 de 14 de março de 2012.

<b>DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO</b>		
Denominação	Diretor de Obras	Padrão: 04
Habilitação Profissional	Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho	40 horas semanais  Poderá exigir prestação de serviço à noite, aos sábados, domingos e feriados.	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>COMPETÊNCIAS:</b></li> <li>• Coordenar e acompanhar as atividades das unidades administrativas subordinadas a Secretaria Municipal de obras e transito; exercer a supervisão superior dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções; expedir atos e documentos; conduzir os serviços administrativos; controlar as ações dos seus subordinados e desempenhar outras atividades inerentes a sua função.</li> <li>• <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, administrar conflitos, visão crítica, capacidade de decisão, habilidade em liderança.</li><li>○ Responsabilidades: decisões, informações e documentos de natureza jurídica.</li></ul></li> <li>• <b>RECRUTAMENTO:</b> Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.</li></ul>		